Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

PARECER E VOTO DE RELATOR

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 010/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 21 de fevereiro de 2024.
- **Relator:** Vereadora Lídia Posso.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local.
- **Ementa:** Altera a Lei nº 3.730/2018, de 10 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, amplia incentivos e simplifica procedimentos, com objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 010/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, propõe alterações na Lei nº 3.730/2018, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho.

A principal mudança reside na inclusão do leilão como modalidade de alienação de bens imóveis pertencentes ao município, visando a instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais.

A justificativa apresentada pelo Executivo Municipal baseia-se na necessidade de adequação à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que não contempla a modalidade de concorrência com oferta de maior valor, anteriormente utilizada para a venda de bens imóveis.

Da análise da proposta se revela, que a alteração legislativa em questão está em consonância com as competências desta Comissão, notadamente no que tange ao fomento do desenvolvimento econômico e à gestão do patrimônio público Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO

A inclusão do leilão como modalidade de alienação de bens imóveis representa um avanço na gestão do patrimônio público, alinhando-se às melhores práticas de transparência e competitividade.

A expectativa é que essa medida otimize o retorno financeiro para o Município, permitindo a aplicação dos recursos em projetos de infraestrutura, bem-estar social e desenvolvimento local.

Assinado por 2 pessoas: DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO e LÍDIA POSSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2FB6-2B61-DECC-AFCC e informe o código 2FB6-2B61-DECC-AFCC

Além disso, a proposta fomenta a atração de investimentos para o Município, incentivando a instalação e expansão de empresas, o que contribui para a geração de emprego e renda, impactando positivamente na qualidade de vida da população, sendo uma medida de atualização normativa necessária e, especialmente, evolução por melhoramento do procedimento atrelado a alienação de imóveis e desenvolvimento da indústria e comércio.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, meu **VOTO É FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 010/2024. Fundamento este voto por entender que a proposta é legal, Constitucional e, sobretudo, relevante para o desenvolvimento socioeconômico de Chopinzinho, razão pela qual recomendo que após seguido o devido tramite regimental, seja o feito remetido ao Plenário para votação.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 07 dias de Março de 2024.

(Datado e assinado digitalmente)
VEREADORA LÍDIA POSSO
RELATORA

Assinado por 2 pessoas: DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO e LÍDIA POSSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2FB6-2B61-DECC-AFCC e informe o código 2FB6-2B61-DECC-AFCC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2FB6-2B61-DECC-AFCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 13/05/2024 10:20:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 13/05/2024 11:26:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2FB6-2B61-DECC-AFCC

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 010/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 21 de fevereiro de 2024.
- **Relator:** Vereadora Lídia Posso.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local.
- **Ementa:** Altera a Lei nº 3.730/2018, de 10 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, amplia incentivos e simplifica procedimentos, com objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais e dá outras providências.

VOTO DE MEMBRO DE COMISSÃO

Considerando o teor dos fundamentos apontamentos, analisando detalhadamente as razões do voto do Relator, acompanho as razões e fundamentos em seus exatos termos, razão pela qual expresso MEU VOTO FAVORÁVEL ao Projeto de Lei, já que se alinha aos objetivos de bem-estar social e desenvolvimento sustentável, garantindo equidade e justiça no atendimento social do Município, nestes termos, após as medidas procedimentais necessárias, faça-se remessa da proposta de Lei ao Plenário para votação.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 07 dias de março de 2024.

(Datado e assinado digitalmente)

VEREADOR NEREU HENGEN

MEMBRO DE COMISSÃO

Assinado por 2 pessoas: DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO e NEREU HENGEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BA1A-8183-B993-E0F7 e informe o código BA1A-8183-B993-E0F7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BA1A-8183-B993-E0F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 13/05/2024 10:22:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NEREU HENGEN (CPF 040.XXX.XXX-93) em 13/05/2024 10:24:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BA1A-8183-B993-E0F7

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 010/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 21 de fevereiro de 2024.
- **Relator:** Vereadora Lídia Posso.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local.
- **Ementa:** Altera a Lei nº 3.730/2018, de 10 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, amplia incentivos e simplifica procedimentos, com objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais e dá outras providências.

VOTO DE VICE-PRESIDENTE

A proposta apresenta-se como uma medida necessária para a modernização da gestão pública municipal e para o fomento do desenvolvimento local, em consonância com a legislação vigente. Diante disso, com base na análise realizada e nos argumentos apresentados pela relatora, acompanho o posicionamento e, nesta oportunidade, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº 010/2024.

Após procedidas as medidas Regimentais aplicáveis ao feito, encaminhe-se a matéria ao Plenário para deliberação.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 07 dias de Março de 2024.

(Datado e assinado digitalmente)

VEREADOR ENIO VALDIR CENI

VICE-PRESIDENTE

Assinado por 2 pessoas: DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO e ENIO VALDIR CENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B7E-6B6B-EB72-E456 e informe o código 6B7E-6B6B-EB72-E456

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6B7E-6B6B-EB72-E456

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 13/05/2024 10:27:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 13/05/2024 11:35:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B7E-6B6B-EB72-E456